



Publicado no site da prefeitura
Municipal
31/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

NOTIFICAÇÃO 01/2024
CONTRATO DE REPASSE nº 897547/2020

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, Inscrito no CNPJ sob o n.º 07.429.209/0001-14, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.518.621, inscrito no CPT sob n.º 979.819.151-04.

NOTIFICADA: AG TERRA CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.686.230/0001-38, estabelecida na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Loja 02, Parque da Barragem Setor 09 - Águas Lindas de Goiás - Goiás, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. José Luzimar de Souza, portador do CPF n.º 654.047.934-49.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa AG TERRA CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

I – RELATÓRIO

Conforme vistoria realizada in loco pelo Fiscal do Contrato, o Senhor Thiago Tavares Viana, no dia 29 de janeiro de 2024, a fim de fiscalizar a execução do Contrato n.º 175/2023, que tem como objeto a Construção de um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), foi verificado a seguinte pendencia.

A **Contratada** por motivo que a **Contratante** desconhece até o momento não iniciou a execução da Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme documentação anexa que comprava o atraso. A contratada deveria ter iniciado a execução dos serviços no dia 19 de janeiro de 2024.

A Contratada deveria ter realizado os serviços preliminares tais como; Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, confecção e instalação da Placa de Obra, Locação do Container entre outros da Planilha Orçamentaria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelecido no Contrato, em sua cláusula terceira, parágrafo um, § 1º, diz o seguinte: **“O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço...”**.

A Ordem de Serviço n.º 001/2024, estabeleceu que o prazo de 10 (dez) dias, seriam corridos, iniciando seu prazo em efeito imediato após sua assinatura, com fim previsto para o dia 19 de janeiro de 2024. Também foi requerido que a Notificada realizasse a notificação a Contratante por meio de protocolo, para o Departamento de Projetos e Convênios, para que os mesmos tenham ciência da contagem de vigência do Contrato.



III – DAS OBRIGAÇÕES

A Notificada deverá apresentar por meio de protocolo na sede da prefeitura ou através do e-mail sad.obras@gmail.com, justificativa plausível pelo atraso ocorrido referente ao Contrato nº 175/2023. Fica notificada para que a Contratada inicie imediatamente após conhecimento desta notificação, a execução dos serviços previstos no cronograma aceite por essa Contratante.

Caso a Contratante julgue a justificativa apresentada como incoerente, o prazo de início de vigência de execução será aquele informado anteriormente, sendo o início no dia 19 de janeiro de 2024, com fim previsto para o dia 18 de maio de 2024.

A Notificada tem total direito a ampla defesa por meio da justificativa e caso seja aceita pelo Contratante, o prazo de início deverá ser estabelecido de forma que não prejudique a mesma.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, 31 de janeiro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto Municipal nº2.682/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO